

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RJAMARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (087) 881-1123  
CEP 79090-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 1729 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

"Dispõe sobre alteração do Credito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em plena exercicio de seu cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 3º, Alínea B, da Lei Municipal nº 456/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA).

**SECRETARIA**

**ARTIGO 1º** - Para alterar no Divulgo de Finanças um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para rubrica de seguinte destinação do orçamento vigente:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

1111-01.07.020-2.32 (014) Pessoal Civil (Agentes Públicos) ..... R\$ 17.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES ..... R\$ 17.000,00

**ARTIGO 2º** - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução de seguintes despesas do orçamento vigente:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

1111-01.07.020-2.97 (017) Remuneração de Serv. Públicos ..... R\$ 17.000,00

TOTAL DA ANULACAO ..... R\$ 17.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 1999

*(Assinatura)*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
ARQUIVADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Original este arquivado no Dec. 073/99  
Publicado dia 24/09/99*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 072/99 DE 02 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.01 – GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.52 (014) Pessoal Civil (Agentes Políticos).....R\$ 17.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 17.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

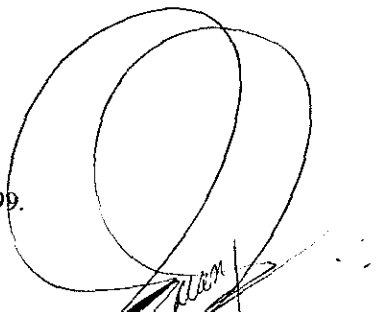
2.01 – GABINETE DO PREFEITO

3131-03.07.020-2.02 (012) Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 17.000,00  
TOTAL DA ANULACAO.....R\$ 17.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

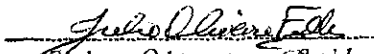
**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 1999.



Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
— SECRETÁRIO GERAL —



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 072/99 DE 02 DE AGOSTO DE 1999**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 5º, Alínea B, da Lei Municipal nº 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORÇAMENTARIA),

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

**2.01 – GABINETE DO PREFEITO**

3111-03.07.020-2.52 (014) Pessoal Civil (Agentes Políticos).....R\$ 17.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 17.000,00

**ARTIGO 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

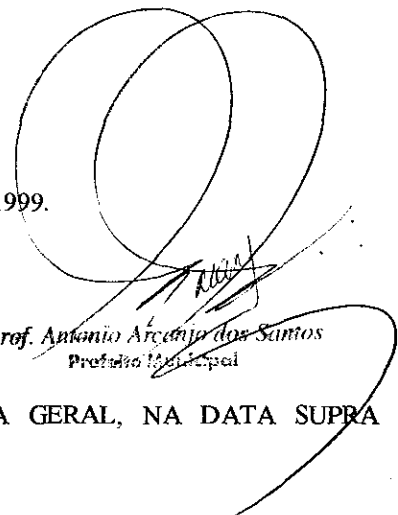
**2.01 – GABINETE DO PREFEITO**

3131-03.07.020-2.02 (012) Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 17.000,00  
TOTAL DA ANULACAO .....R\$ 17.000,00


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE AGOSTO DE 1999.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
Julio Oliveira Filho  
-- SECRETÁRIO GERAL --